

Registrada e publicada a presente Lei nesta
Secretaria na mesma data
Revisão
Secretaria:

Lei n.º 48 de 11 de Fevereiro de 1966

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial para pagamento de restos a pagar do exercício de 1965.

Porino Emílio, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições:

Fica saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito na importância de Cr\$ 5.857.152 (Quis Milhões Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Sete Centos e Dois Cruzeiros) para pagamento de restos a pagar do exercício de 1965 conforme relação abaixo:

Porino Emílio - Subsídio de Novembro a Dezembro	Cr\$ 120.000
Porino Emílio - Representação do Prefeito	" 60.000
Jose Francisco Gorges - Qualificação na função Secretário	" 22.500
Rinaldo Sistiá - Vencimento Setembro a Dezembro 13.º Salário	" 337.500
Jose Teodoro dos Santos Filho - idem idem idem	" 337.500
Jose Francisco Gorges - Vencimentos julho e Setembro 13.º Salário	" 212.500
Rinaldo Sistiá - Qualificação Sala Função de Tesoureiro	" 22.500
Garcy Tedeschi - Vencimento Outubro a Dezembro 13.º Salário	" 240.000
Jose Francisco Gorges - Qualificação c/ Fiscal Concursos	" 20.000
Jose Francisco Gorges - Custódia de Livro	" 3.500
Jose Francisco Gorges, Rinaldo Sistiá, Garcy Tedeschi e João Maria da Silva - Ref. Salário de Família	" 87.720
A transportar	"

Francisco

Transporte		CR\$
Divaldo Augusto Hulmann - Custas de Cartório		CR\$ 15.000
Quilica São Luiz Total Impressos conf. nota n° 1876		" 58.000
Penha Tubelha - Reparação ao Festival de IBRA.		" 66.000
Cliria de Mattos Bastia - Limpeza da Prefeitura		" 3.000
Leopoldo Lameinhas Total - Serviços Concerto da Tombreira		" 32.000
Comércio Sul. H. Jerônimo - Armazen de Fogueira		" 27.500
Exp. da Lomba Santa - Ajuda aluguel Recibo do DCT		" 6.000
Lucio Secom - Serviços de Escritório e Registro		" 27.760
Michel Curi - Serviços Liberação de Verba		" 40.000
Exp. Regional de Trabalho - Seguro Acidente de Trabalho		" 88.622
Fornecedores Municipais - 1° trimestre		" 65.000
José Maria da Silva - Vencimentos Setembro e Dezembro		" 240.000
Folha de Pagamento Salário Família dos operários		" 154.800
Vencimentos Profissionais e Salário de Família dos meses de Novembro e Dezembro		" 467.950
Vencimentos dos Operários de Setembro e Outubro 15 Salário		" 1.045.760
		<u>3.857.152</u>

Art. 2º -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com as alterações que forem necessárias em consequência.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 11 de Fevereiro de 1966.

Francisco
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.
Francisco
Secretário.

Lei n° 49 de 25 de Fevereiro de 1966

Clara os vencimentos dos Funcionários internos deste Município.

José Emílio, Prefeito Municipal de Monte Castelo.